



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18/2023

**Dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores
da Câmara Municipal durante o recesso legislativo
e dá outras providências**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Campo Belo estabelece o seu horário **durante o recesso legislativo**, sendo o primeiro das 07h00 às 12h00 e o segundo das 12h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 02 de janeiro de 2023.

Elisson de Assis Casarino
Presidente